

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 0056/2021

“Dispõe sobre a revogação do ato, adoção de medidas e dá outras providências”

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria 0055/2021 que tornou sem efeito a Portaria nº 0125/2014;

CONSIDERANDO que se faz imperioso que as decisões advindas do Processo Administrativo 02/2020 devem ser submetidas ao Conselho Curador do LAVRASPREV, nos termos da Lei 3.082/2021;

CONSIDERANDO que é facultado prazos para recursos na esfera administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria 0055/2021 e todos os seus efeitos, devendo as decisões proferidas no Processo Administrativo 02/2020 serem submetidas ao Conselho Curador do LAVRASPREV.

Art. 2º - Cientifique-se a servidora da decisão proferida.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lavras, 22 de junho de 2021.

LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV